DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Ato de Abertura 3
Outros Atos 11
Atos de Pessoal 14
Subsídios e Remunerações 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

PREGÃO PRESENCIAL 010/2021

DETENTORA: EMPRESAUNIPETRO OURINHOS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de 107.940 Litros de Óleo Diesel BS-500 e 60 Litros de Arla 32, para o abastecimento diário da Frota do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, **AUTORIZO** o aditamento de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Item nº 01 – Óleo Diesel BS-500, passando de R$ 5,17 para R$ 5,44 restando 63.940 litros à serem consumidos da Ata de Registro de Preços nº 015/2021, da **EMPRESA UNIPETRO OURINHOS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.,** cujo valor para cobrir as despesas relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro, é de R$ 17.263,80 (dezessete mil e duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

IARAS, 24 DE JANEIRO DE 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

A Prefeitura Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Celetista. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes e Lei Municipal nº 040/2008 de 19/12/2008 e alterações posteriores.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

1.2- **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este concurso público. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site www.consesp.com.br e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

1.3- Os cargos, as vagas (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos R$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD			
Agente de Saneamento	01	01	-	40 h	1.207,00	Primeiro grau completo ou equivalente e conhecimento específico na área de saneamento básico
Coveiro	01	01	-	40 h	1.207,00	Ensino Fundamental Incompleto
Enfermeiro (a)	01	01	-	40 h	2.336,00	Ensino Superior Completo na respectiva área e inscrição no COREN – SP
Enfermeiro (a) Plantonista	01	01	-	12x36	2.336,00	Ensino Superior Completo na respectiva área e inscrição no COREN – SP
Médico Clínico Geral - PSF	01	01	-	40 h	11.261,00	Ensino Superior Completo e inscrição no CRM e disponibilidade de tempo para exercício das atividades
Técnico em Enfermagem	01	01	-	40 h	1.354,00	Disponibilidade de tempo integral para o exercício das atividades e inscrição no COREN - SP
Técnico em Enfermagem - PSF	01	01	-	40 h	1.354,00	Disponibilidade de tempo integral para o exercício das atividades e inscrição no COREN - SP

1.4- Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

1.5- As atribuições dos cargos são as constantes do Anexo I do presente Edital.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1- A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

2.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.

2.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:

I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
II. ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
III. estar quite com as obrigações eleitorais;
IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
VI. não registrar antecedentes criminais nos últimos 05 anos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) nos últimos 05 anos;
VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.

2.2- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br, no período de **29 de janeiro a 13 de fevereiro de 2022**, **(horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:
a) acesse o site www.consesp.com.br e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
b) em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
c) digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha o cargo **para o qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
d) na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
e) em seguida confira seus dados, o cargo escolhido, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
f) na sequência, **GERE E IMPRIMA O BOLETO BANCÁRIO**, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

2.2.1- Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente ao nível de escolaridade do cargo/função escolhido, conforme tabela abaixo:

Ensino Fundamental	R$ 35,00
Ensino Médio e/ou Técnico	R$ 45,00
Ensino Superior	R$ 50,00

2.2.2- **O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo**, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

2.2.3- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

2.2.3.1-Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio do PIX, cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. **NÃO é possível o pagamento do boleto de inscrição com o PIX**. O boleto de inscrição é um meio de pagamento distinto do PIX, com regras próprias. Documento que contenha apenas o código de barras e/ou linha digitável, e não contenha o QR CODE, **não pode ser pago utilizando PIX.**

2.2.4- **Caso o candidato seja pessoa com deficiência, DEVERÁ no momento da inscrição solicitar o atendimento especializado**, se necessário e, observar as regras do capítulo 3 deste Edital. (A não solicitação deste atendimento eximirá a empresa de qualquer providência).

2.2.5- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como "inscrição confirmada". Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

2.2.6- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.

2.2.7- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.3- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

2.3.1- Todas as provas estão previstas para serem realizadas no mesmo dia e horário, devendo os candidatos inscrever-se para apenas um cargo. Se, eventualmente, o candidato inscrever-se para mais de um cargo será homologada ***apenas a última opção***, identificada pelo maior número de inscrição, correspondendo a sua última vontade, sendo as demais inscrições indeferidas, não havendo devolução da taxa de inscrição.

2.4- Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.

2.5- A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Iaras/SP na data provável de **06 de março de 2022,** nos horários descritos abaixo **(horário de Brasília)**, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site www.consesp.com.br.

HORÁRIOS (em ponto)

Abertura dos portões – 11:45 horas
Fechamento dos portões – 12:15 horas
Início das Provas – 12:30 horas

Considerando o atual momento que se encontra o país e ainda pelo fato de a Organização Mundial de Saúde ter alçado a patologia do coronavírus (COVID-19) ao patamar de "pandemia", fica prevista a possibilidade de retificação com alteração da data das provas, conforme critérios da Prefeitura e Consesp.

O Edital completo, inclusive o CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CRONOGRAMA, se acha afixado no local de costume na sede da Prefeitura e no site www.consesp.com.br, onde poderá ser consultado por qualquer interessado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iaras/SP, 29 de janeiro de 2022.

Marcos José Rosa
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022

A Prefeitura Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Celetista. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes e Lei Municipal nº 040/2008 de 19/12/2008 e alterações posteriores, Lei Federal nº 11.350/2006 de 05/10/2006 e alterações posteriores.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

1.2- **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site www.consesp.com.br e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

1.3- As funções, as vagas (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Funções	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD			
Agente Comunitário de Saúde (ZONA RURAL)	01	01	-	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo, Residir na área da comunidade em que atuar, haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde, haver concluído o ensino fundamental, no ato da contratação, ser aprovado em concurso público através de processo seletivo de provas, ou de provas e títulos
Agente Comunitário de Saúde (ZONA URBANA)	01	01	-	40 h	1.550,00	Ensino Médio Completo, Residir na área da comunidade em que atuar, haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde, haver concluído o ensino fundamental, no ato da contratação, ser aprovado em concurso público através de processo seletivo de provas, ou de provas e títulos
Agente de Saneamento	01	01	-	40h	1.207,00	Primeiro grau completo ou equivalente ou equivalente e conhecimento específico na área de saneamento básico
Atendente de Saúde	CR	CR	-	40 h	1.191,00	Ensino Fundamental Incompleto
Coveiro	01	01	-	40h	1.207,00	Ensino Fundamental Incompleto
Cozinheira / Merendeira	CR	CR	-	40 h	1.191,00	Ensino Fundamental Incompleto
Escriturário	CR	CR	-	40h	1.207,00	Ensino Fundamental Completo e Conhecimentos básicos em informática
Inspetor de Alunos	CR	CR	-	40 h	1.191,00	Ensino Fundamental Incompleto
Mecânico I	01	01	-	40h	1.354,00	Ensino Fundamental Incompleto com Experiência
Motorista / Serviços Gerais	01	01	-	40 h	1.246,00	Ensino Fundamental Incompleto e CNH Categoria "D" ou Superior

Operador de Máquina I	CR	CR	-	40h	1.354,00	Ensino Fundamental Incompleto e CNH Categoria "C" ou Superior com Experiência
Pajem 12 X 36	01	01	-	Plantões Diurnos e Noturnos	1.227,00	Ensino Fundamental Completo
Recepcionista	CR	CR	-	40 h	1.191,00	Ensino Fundamental Completo
Serviços Gerais (Feminino)	CR	CR	-	40h	1.153,00	Ensino Fundamental Incompleto
Serviços Gerais (Masculino)	CR	CR	-	40 h	1.153,00	Ensino Fundamental Incompleto
Tratorista / Serviços Gerais	01	01	-	40h	1.227,00	Ensino Fundamental Incompleto, CNH Categoria "C" E Experiência na Área
Vigia	CR	CR	-	40h	1.172,00	Ensino Fundamental Incompleto
Atendente de Farmácia	01	01	-	40 h	1.354,00	Ensino Médio Completo e Experiência Mínima de 06 (seis) meses na área
Cuidador	01	01	-	40 h	1.227,00	Ensino Médio Completo
Pajem	CR	CR	-	40 h	1.227,00	Ensino Médio Completo
Técnico em Enfermagem	01	01	-	40 h	1.354,00	Disponibilidade de tempo integral para o exercício das atividades, Ensino Médio Completo em Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no COREN – SP
Técnico em Enfermagem - PSF	01	01	-	40 h	1.354,00	Disponibilidade de tempo integral para o exercício das atividades, Ensino Médio Completo em Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no COREN – SP
Assistente Social	01	01	-	30h	1.627,00	Ensino Superior Completo na respectiva área e registro no CRESS
Cirurgião Dentista	CR	CR	-	20h	1.627,00	Ensino Superior Completo na respectiva área e Inscrição no CRO
Coordenador Pedagógico	CR	CR	-	40h	3.864,00	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em administração ou Pós Graduação Lato Sensu em Gestão escolar, ou título de Mestrado ou de Doutorado nas mesmas áreas e possuir no mínimo 05 (cinco) anos de experiência comprovada no magistério.
Dentista – PSF	CR	CR	-	40h	3.216,00	Ensino Superior Completo na respectiva área e registro no CRO e Disponibilidade de tempo.
Enfermeiro (A)	01	01	-	40h	2.336,00	Ensino Superior Completo na respectiva área e inscrição no COREN – SP.
Enfermeiro (A) Plantonista	01	01	-	12 X 36	2.336,00	Ensino Superior Completo na respectiva área e inscrição no COREN – SP.
Farmacêutico (A)	01	01	-	40h	3.216,00	Ensino Superior Completo na respectiva área e registro no CRF
Médico Clínico Geral – PSF	01	01	-	40h	11.261,00	Ensino Superior Completo e inscrição no CRM e disponibilidade de tempo para exercício das atividades.
Nutricionista	CR	CR	-	20h	2.336,00	Ensino Superior Completo na respectiva área e registro no CRN
PEB I	CR	CR	-	30 h/a	18,41 h/a	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Magistério Superior ou Magistério em Nível
PEB II - Ciências	01	01	-	h/a	18,41 h/a	Licenciatura Plena com Habilitação Específica na Disciplina
PEB II - Educação Artística	CR	CR	-	h/a	18,41 h/a	Licenciatura Plena com Habilitação Específica na Disciplina
PEB II - Educação Especial	CR	CR	-	30 h/a	18,41 h/a	Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Educação Especial
PEB II - Educação Física	CR	CR	-	h/a	18,41 h/a	Licenciatura Plena com Habilitação Específica na disciplina e registro no

PEB II - Geografia	CR	CR	-	h/a	18,41 h/a	CREF Licenciatura Plena com Habilitação Específica na disciplina
PEB II - História	CR	CR	-	h/a	18,41 h/a	Licenciatura Plena com Habilitação Específica na disciplina
PEB II - Inglês	01	01	-	h/a	18,41 h/a	Licenciatura Plena com Habilitação Específica na disciplina
PEB II - Matemática	CR	CR	-	h/a	18,41 h/a	Licenciatura Plena com Habilitação Específica na disciplina
PEB II -Português	01	01	-	h/a	18,41 h/a	Licenciatura Plena com Habilitação Específica na disciplina
Professor de Educação Infantil	CR	CR	-	30 h/a	18,41 h/a	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação nas séries iniciais e educação infantil ou Magistério Superior (Normal Superior)
Professor Substituto	CR	CR	-	30 h/a	18,41 h/a	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério Superior ou Curso Normal ou Magistério Nível Médio
Psicólogo	CR	CR	-	40 h	2.336,00	Ensino Superior Completo na respectiva área e registro no CRP

O referido Processo Seletivo será com cadastro reserva a partir de 28/05/2022, devido ao Processo Seletivo anterior n 001/2021 vigorar até 27/05/2022.

1.4- Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

1.5- As atribuições das funções são as constantes do anexo I do presente Edital.

1.6- Os aprovados e classificados conforme número de vagas dispostas no presente Edital para a função de Agente Comunitário de Saúde (ZONA RURAL E URBANA) serão admitidos nos termos do artigo 10 da Lei 11.350/2006 e alterações posteriores.

1.7- Os candidatos para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA RURAL E URBANA)** deverão se inscrever para as vagas dentro da área de abrangência de sua residência. Para tanto, deverão observar o Anexo III do presente edital.

1.8- Quando não houver candidato inscrito para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA RURAL E URBANA)** com conclusão do nível médio, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos, conforme o § 1º do artigo 7º da Lei 13.595/2018.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1- A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

2.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para contratação, especificados neste Edital.

2.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento da função e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:

I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
II. ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos;
III. estar quite com as obrigações eleitorais;
IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
VI. não registrar antecedentes criminais nos últimos 05 anos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) nos últimos 05 anos;
VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para a função, constantes do presente edital.

2.2- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br, no período de de **29 de janeiro a 13 de fevereiro de 2022**, **(horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

a) acesse o site www.consesp.com.br e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
b) em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições

e clique em continuar;

c) digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha o cargo **para o qual deseja se inscrever**, clique em continuar;

d) na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;

e) em seguida confira seus dados, o cargo escolhido, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;

f) na sequência, **GERE E IMPRIMA O BOLETO BANCÁRIO**, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

2.2.1- Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente ao nível de escolaridade do cargo/função escolhido, conforme tabela abaixo:

Ensino Fundamental	R$ 35,00
Ensino Médio e/ou Técnico	R$ 45,00
Ensino Superior	R$ 50,00

2.2.2- **O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo**, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

2.2.3- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

2.2.3.1- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio do PIX, cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. **NÃO é possível o pagamento do boleto de inscrição com o PIX**. O boleto de inscrição é um meio de pagamento distinto do PIX, com regras próprias. Documento que contenha apenas o código de barras e/ou linha digitável, e não contenha o QR CODE, **não pode ser pago utilizando PIX.**

2.2.4- **Caso o candidato seja pessoa com deficiência, DEVERÁ no momento da inscrição solicitar o atendimento especializado**, se necessário e, observar as regras do capítulo 3 deste Edital. (A não solicitação deste atendimento eximirá a empresa de qualquer providência).

2.2.5- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como "inscrição confirmada". Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

2.2.6- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Processo Seletivo correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.

2.2.7- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.3- Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.

2.4- A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.5 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.

2.5.1- Todas as provas estão previstas para serem realizadas no mesmo dia e horário, devendo os candidatos inscrever-se para apenas uma função. Se, eventualmente, o candidato inscrever-se para mais de uma função será homologada ***apenas a última opção***, identificada pelo maior número de inscrição, correspondendo a sua última vontade, sendo as demais inscrições indeferidas, não havendo devolução da taxa de inscrição.

2.5.2- Serão condicionadas, até a data das provas práticas, eventuais inscrições de candidatos as funções de **MOTORISTA/SERVIÇOS GERAIS, OPERADOR DE MÁQUINA I e TRATORISTA/SERVIÇOS GERAIS,** que possuírem habilitação de categorias inferiores às exigidas no presente edital, ou se o prazo de validade das mesmas estiver vencido na data da inscrição.

LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Iaras/SP na data provável de **06 de março de 2022,** no horário descrito abaixo **(horário de Brasília)**, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

HORÁRIOS (em ponto)

Abertura dos portões – 7:15 horas
Fechamento dos portões – 7:45 horas
Início das Provas – 8:00 horas

As **provas práticas** serão realizadas na mesma data, em locais e horários a serem informados durante a realização das provas escritas. A critério da CONSESP e da Prefeitura Municipal de Iaras/SP, caso o número de candidatos ultrapasse o máximo de provas compatíveis, as provas práticas poderão ser remarcadas para outra data.

Considerando o atual momento que se encontra o país e ainda pelo fato de a Organização Mundial de Saúde ter alçado a patologia do coronavírus (COVID-19) ao patamar de "pandemia", fica prevista a possibilidade de retificação com alteração da data das provas, conforme critérios da Prefeitura e Consesp.

O Edital completo, inclusive o CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CRONOGRAMA, se acha afixado no local de costume na sede da Prefeitura e no site www.consesp.com.br, onde poderá ser consultado por qualquer interessado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iaras/SP, 29 de janeiro de 2022.

Marcos José Rosa
Prefeito

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 154 – CENTRO - IARAS/SP
CEP: 18775-054 - FONE: (14)3764-9408
E.MAIL: CMDCAIARAS@GMAIL.COM

RESOLUÇÃO Nº 01, de 25 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre instauração de Sindicância para a apuração de vazamento de informações sigilosas no âmbito do Conselho Tutelar do Município de Iaras e dá outras providências".

Ana Aparecida Zanola, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a existência de denúncia envolvendo o vazamento de informações sigilosas de criança atendida pelo Conselho Tutelar, conforme informações do referido órgão público municipal e de Marilúcia Pereira de Souza;

CONSIDERANDO que é dever do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apurar a conduta dos conselheiros tutelares;

CONSIDERANDO a necessidade de investigação visando a busca da verdade dos fatos e a eficiência dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento de Sindicância, a fim de apurar o vazamento de informações sigilosas (março de 2017) de criança atendida pelo Conselho Tutelar e que supostamente foi acessada por terceiros.

Art. 2º. Fica instaurada a Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes membros:

a) Presidente: Cláudia Karoline de Mesquita;
b) Membro: Josiane Aparecida Pereira da Silva;
c) Membro: Silvia Maria de Santana

Art. 3º. Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a Portaria nº 01/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicada em 28 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Iaras, 25 de janeiro de 2022.

Ana Aparecida Zanola
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 154 – CENTRO - IARAS/SP
CEP: 18775-054 - FONE: (14)3764-9408
E.MAIL: CMDCAIARAS@GMAIL.COM

RESOLUÇÃO Nº 02, de 25 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre instauração de Sindicância para a apuração de conduta dos conselheiros tutelares no âmbito do Conselho Tutelar do Município de Iaras e dá outras providências".

Ana Aparecida Zanola, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instauração de inquérito civil sob nº 14.0238.0000583/2021-2, considerando que ao Ministério Público compete zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a solicitação do Ministério Púbico sob o ofício 030/2022, a qual requisita a abertura desta sindicância para a apuração da conduta dos conselheiros em exercício;

CONSIDERANDO que é dever do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apurar a conduta dos conselheiros tutelares;

CONSIDERANDO a necessidade de investigação visando a busca da verdade dos fatos e a eficiência dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento de Sindicância, a fim de apurar conduta dos conselheiros tutelares durante atendimentos envolvendo criança, para esclarecimentos sobre os procedimentos adotados para emissão de termos de declaração em situações análogas e sobre suspeita de comunicação de decisão judicial cuja diligência resultou negativa.

. **Art. 2º.** Fica instaurada a Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes membros:

a) Presidente: Daniele Camargo Alves;
b) Membro: Ana Aparecida Zanola;
c) Membro: Cristiane Guimarães

Art. 3º. Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a conclusão dos trabalhos.

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 154 – CENTRO - IARAS/SP
CEP: 18775-054 - FONE: (14)3764-9408
E.MAIL: CMDCAIARAS@GMAIL.COM

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a Portaria nº 02/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicada em 28 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Iaras, 25 de janeiro de 2022.

Ana Aparecida Zanola
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

QUADRO DE REFERÊNCIAS, SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (L. C. Nº 002/93 E ALTERAÇÕES) (PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO AS INSTRUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO).

NOME	REFERÊNCIA	VALOR
SERVIÇOS GERAIS	01	1.047,00
AUXILIAR ESCRITURÁRIO	01	1.047,00
VIGIA	02	1.064,00
ALMOXARIFE	02	1.064,00
JARDINEIRO	02	1.064,00
RECEPCIONISTA	03	1.081,00
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	03	1.081,00
INSPETOR DE ALUNOS	03	1.081,00
COZINHEIRA / MERENDEIRA	03	1.081,00
ATENDENTE DE BIBLIOTECA	03	1.081,00
ATENDENTE DE SAÚDE	03	1.081,00
COVEIRO	04	1.096,00
VISITADOR SANITÁRIO	04	1.096,00
ESCRITURÁRIO	04	1.096,00
AUXILIAR AGROPECUÁRIO	04	1.096,00
DIGITADOR	04	1.096,00
AGENTE DE SANEAMENTO	04	1.096,00
CUIDADOR	05	1.114,00
TRATORISTA SERV. GERAIS	05	1.114,00
PAJEM	05	1.114,00
PAJEM 12X36	05	1.114,00
AUXILIAR DE CONS. DENTÁRIO - PSF	05	1.114,00
PEDREIRO	06	1.131,00
PINTOR	06	1.131,00
CARPINTEIRO / MARCENEIRO	06	1.131,00
MOTORISTA SERVIÇOS GERAIS	06	1.131,00
OPERADOR DE MÁQUINA I	06	1.131,00
FISCAL GERAL	06	1.131,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06 - A	1.147,00
MECÂNICO I	07	1.229,00
ELETRICISTA	07	1.229,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	07	1.229,00
ENC. SEÇÃO DE LANÇADORIA.	07	1.229,00
ENC. SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	07	1.229,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSF	07	1.229,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07	1.229,00
CIRURGIÃO DENTISTA	08	1.477,00
ASSISTENTE SOCIAL	08	1.477,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	08	1.477,00

Praça Monção, 683 – Telefax (14) 3764-9400 – CEP 18775-000 – Iaras - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

MÉDICO VETERINÁRIO	08	1.477,00
MÉDICO	09	1.772,00
CONTADOR	09	1.772,00
PSICOPEDAGOGO	09	1.772,00
ASSESSOR DE SECRETARIO	09	1.772,00
ENFERMEIRO (A)	10	2.121,00
ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA	10	2.121,00
FONOAUDIÓLOGA	10	2.121,00
NUTRICIONISTA	10	2.121,00
PSICÓLOGA	10	2.121,00
SECRETARIO ADJUNTO DE GOVERNO	10 - A	2.262,00
ENFERMEIRO INTEVENCIONISTA	11 - A	2.629,00
DENTISTA – PSF	12	2.919,00
FARMACÊUTICO	12	2.919,00
ASS. POLÍTICO PARA PLANEJ. E GESTÃO ESTRATÉGICA	12 - A	4.246,00
ASSESSOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	12 - A	4.246,00
PROCURADOR JURÍDICO	12 - B	4.826,00
ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO	12 - B	4.826,00
ASSESSOR DE GOVERNO	12 - B	4.826,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF	13	10.222,00
PREFEITO MUNICIPAL	-	6.333,60
VICE PREFEITO	-	2.639,00
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	-	2.897,36
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	-	2.897,36
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	2.897,36
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	-	2.897,36
PSECRETÁRIO DE ESPORTES, CUTURA E TURISMO	-	2.897,36
SECRETÁRIO DE ESTRADA E RODAGEM	-	2.897,36
SECRETÁRIO DE FINANÇAS	-	2.897,36
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA	-	2.897,36
SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	-	2.897,36
SECRETÁRIO DE SAÚDE	-	2.897,36
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-	2.897,36
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES	-	2.897,36
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS.	-	2.897,36

PREF. MUN. DE IARAS, 24 DE JANEIRO DE 2.022.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

TATIANA DA COSTA GONÇALVES
DEPTO. RECURSOS HUMANOS

Praça Monção, 683 – Telefax (14) 3764-9400 – CEP 18775-000 – Iaras - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

QUADRO DE EMPREGOS REFERÊNCIAS E SALÁRIOS (L. M. Nº 170/00 – DO PLANO DE CARREIRA PÚBLICO MUNICIPAL E ALTERAÇÕES.

CARGOS	REF.	VALOR H/A R$	JORNADA 20 H/A + 5 http 25H/SEMANAIS 125 H/MENSAIS	JORNADA 25 H/A + 5 http 30H/SEMANAIS 150 H/MENSAIS	JORNADA 40 H/A SEMANAIS 200 H/MENSAIS
PEB I Prof. Ed. Infantil Prof. Substituto	01	14,43	R$ 1.803,75	R$ 2.164,50	R$ 2.886,24
	02	15,15	R$ 1.893,75	R$ 2.272,50	R$ 3.030,56
	03	15,91	R$ 1.988,75	R$ 2.386,50	R$ 3.182,09
PEB II Prof. Música Prof. Informática Prof. Ed. Especial Prof. Ed. Física	04	16,71	R$ 2.088,75	R$ 2.506,50	R$ 3.341,20
Coord. Pedagógico	05	17,54	R$ 2.192,50	R$ 2.631,00	R$ 3.508,26
	06	18,42	R$ 2.302,50	R$ 2.763,00	R$ 3.683,68
	07	19,34	R$ 2.417,50	R$ 2.901,00	R$ 3.867,87
	08	20,31	R$ 2.538,75	R$ 3.046,50	R$ 4.061,27
	09	21,32	R$ 2.655,00	R$ 3.198,00	R$ 4.264,34
Secr. da Educação	10	22,39	R$ 2.798,75	R$ 3.358,50	R$ 4.477,56

PREF. MUN. DE IARAS, 24 DE JANEIRO DE 2.022.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

TATIANA DA COSTA GONÇALVES
DEPTO. RECURSOS HUMANOS